

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/PMV - MISTO

PREGOEIRO: BRUNO GABRIEL PAZINI SALA

RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO

Abertura da Sala de Disputa: **30/07/2025, às 09h30min** (horários de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>

Encerramento do prazo para cadastro das propostas concomitantemente com os documentos para habilitação no sistema **30/07/2025, às 09h30min** (horários de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>

Início da Fase competitiva: **dia 30/07/2025, a partir das 09h30min** (horários de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>

Limite para solicitação de esclarecimentos: até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura da sessão pública.

Limite para pedidos de impugnações: até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura da sessão pública.

Art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de vestimentas diversos e personalizados, materiais de proteção individual e coletiva, materiais de papelaria e escritório, materiais gráficos e de campanhas, materiais médico-hospitalares, materiais de higienização bucal e odontológicos, gêneros alimentícios e terceirização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

QUANTIDADE DE LOTES: 56

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.896.919,43 (Um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Formação de registro de preços		Visita técnica		Minuta de contrato	
NÃO		NÃO		SIM	
Tipo da licitação		Modo de disputa		Intervalo mínimo entre lances	
Menor Preço por LOTE		ABERTO		R\$ 0,01	
Licitação Exclusiva para a ME/EPP?	Reserva de Cota para a ME/EPP?	Prioridade para a ME/ EPP local ou regional?		Exige amostra?	
MISTO	SIM	SIM		NÃO	

Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro.

Telefone para contato: (69). XXXX.XXXX **E-mail:** cl@vilhena.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/PMV – MISTO

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME EPP E EQUIPARADAS.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 032/2025/PMV** – do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal 59.678/2023, Decreto Municipal 59.674/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Tendo como requisitante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

- OS LOTES: 12, 19, 21, 27, 33, 36 e 38 - são de AMPLA PARTICIPAÇÃO;
- OS LOTES: 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 - são COTAS DE ATÉ 25% DESTINADAS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS;
- OS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - são de participação exclusiva para empresas ME, EPP e equiparadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10228/2024/SEMUS

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de vestimentos diversos e personalizados, materiais de proteção individual e coletiva, materiais de papelaria e escritório, materiais gráficos e de campanhas, materiais médico-hospitalares, materiais de higienização bucal e odontológicos, gêneros alimentícios e terceirização de exames laboratoriais.

Fonte de Recursos:

UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	14.001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	14.001.10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	14.001.10.301 – Atenção Básica

PROGRAMA	14.001.10.301.0071 – Fazendo Saúde com Qualidade
ATIVIDADE	14.001.10.301.0071.2113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
NATUREZA	33.90.30.00.00 – Material de Consumo
DA DESPESA	33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE	26000010, 26210000, 26000010
RECURSO	

Outras fontes de Recursos poderão ser utilizadas no decorrer do exercício.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.896.919,43 (Um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, DEVERÁ o mesmo identificar a MARCA/MODELO para todos os produtos ofertados, conforme objeto do pregão.

ESCLARECIMENTO:

- Para os **lotes/itens exclusivos e / ou cota reservada:** A presente licitação (pregão eletrônico) é destinada exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP/MEI), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e do artigo 61º do Decreto Municipal nº 59.678/2023, **que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- Para os itens **de ampla participação:** Poderão participar da presente licitação (pregão eletrônico) qualquer empresa individual ou sociedade empresarial, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo de atividade de acordo com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

DA SESSÃO

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 15/07/2025.



ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/07/2025 a partir das 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-xxxx-xxxx

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 09 de julho de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro
Dec. nº 62.096/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/PMV – MISTO

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME EPP E EQUIPARADAS.

- O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 032/2025/PMV** – do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal 59.678/2023, Decreto Municipal 59.674/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Tendo como requisitante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.
- OS LOTES: 12, 19, 21, 27, 33, 36 e 38 - são de AMPLA PARTICIPAÇÃO;
- OS LOTES: 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 - são COTAS DE ATÉ 25% DESTINADAS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS;
- OS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - são de participação exclusiva para empresas ME, EPP e equiparadas.
- Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor que os efetuou (setor de compras do SEMUS) não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, com relação aos mesmos.
- O Tipo da Licitação (MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE) foi definido pela SEMUS, conforme se extrai do Termo de Referência, Autuado no Processo Administrativo Eletrônico nº 10228/2024/SEMUS.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de vestimentos diversos e personalizados, materiais de proteção individual e coletiva, materiais de papelaria e escritório, materiais gráficos e de campanhas, materiais médico-hospitalares, materiais de higienização bucal e odontológicos, gêneros alimentícios e terceirização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em Lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O instrumento convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.8 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; (Se for o caso)

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Menor valor total do lote;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. ***O Município de Vilhena efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RBF no 1234/2012.***

4.8. ***Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.***

4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (conforme item 15.3 do Termo de Referência):

a) Cartão de CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Art. 68, Inciso I da Lei 14.133/21);

- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21);
- g) Declaração Conjunta de: • Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação; • Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 (Art. 68, Inciso VI da Lei 14.133/21); • Declaração de inexistência de servidor público da ativa, nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc...); • Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do Termo de Referência e seus anexos e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos; • Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

7.1.2. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas **nos últimos 60 (sessenta) corridos**, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

7.1.3. **Relativos à Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica;**



7.1.4. HABILITAÇÃO JURIDICA (conforme Item 15.2.1. do Termo de Referência)

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;
- e) Documentos pessoais do representante legal da empresa.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (conforme Item 15.5. do Termo de Referência)

- a) Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.
- b) O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.
- c) Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

7.1.5.1. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

7.1.5.2 Compete ainda a empresa que prestará o serviço de Terceirização laboratorial apresentar:

- a) Declaração, assinada pelo representante da empresa, de que possui estrutura para o fornecimento dos serviços, bem como dispõe de equipe técnica com o respectivo registro em órgão fiscalizador.

- b) Declaração que a Empresa ou Entidade possui profissional (is), em seu quadro social e/ou funcional permanente, para realização dos serviços, com indicação do profissional que irá prestar os serviços.
- c) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Bio-medicina (CRBM) da empresa e do profissional técnico mediante certidão.
- d) Comprovante de inscrição no CNES (Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde).
- e) Declaração de localização e funcionamento, acompanhada de no mínimo três fotografias, que indique todos os dados pertinentes, tais como endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone, visando dar ciência e certeza da parte estrutural e logística do licitante em face da possível execução do objeto.
- f) Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

7.1.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (Conforme Item 15.4 do Termo de Referência)

- a) Certidão Negativa de Falência – Lei nº11.101/05 (antiga falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, caso não conste o prazo de validade.

a.1) Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes (Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021);

7.1.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

- a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;



III. Se o Licitante for à matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial;

7.1.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação do licitante (anexada no habilitanet) poderá ser comprovada mediante consulta online a quaisquer dos sistemas eletrônicos disponíveis, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.12. A unificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através da Plataforma Licitanet.com

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;



9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica exclusivamente pela **Plataforma LICTANET.COM**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Carta Proposta

11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (se for o caso)

12. DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena/RO para dirimir quaisquer dúvidas referente a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vilhena/RO, 09 de julho de 2025.

Pablo Ribeiro Becher
Controlador de Licitações
Decreto 59.139/2023

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VILHENA - RO
A/C DO PREGOEIRO: BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELLA
RUA RONY DE CASTRO PEREIRA, 3177 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO
DE VILHENA/RO
FONE/FAX: (0XX) 69-XXXX-XXXX - CEP:76.980.970

Prezados Senhores,

Após criterioso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025/SEMUS** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de vestimentos diversos e personalizados, materiais de proteção individual e coletiva, materiais de papelaria e escritório, materiais gráficos e de campanhas, materiais médico-hospitalares, materiais de higienização bucal e odontológicos, gêneros alimentícios e terceirização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

- OS LOTES: 12, 19, 21, 27, 33, 36 e 38 - são de AMPLA PARTICIPAÇÃO;
- OS LOTES: 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 - são COTAS DE ATÉ 25% DESTINADAS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS;
- OS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - são de participação exclusiva para empresas ME, EPP e equiparadas.

LOTE 01 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARC A	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Almofada Carimbo, Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente	Unid		25		

	Revestida De Tecido Tamanho: N° 3 Cor: Azul Tipo: Entintada Comprimento: 12 CM Largura: 8 CM CATMAT 394480					
2.	Apontador Lápis , Material: Metal, Tipo: Escolar, Tamanho: Pequeno, Quantidade Furos: 1 CATMAT 468205	Unid		40		
3.	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 38MM, Comprimento: 50MM, Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50UN CATMAT 462282	Bloco		120		
4.	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Livre De Pvc, Comprimento: 42MM, Largura: 21MM, Altura: 11MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora, Aplicação: Para Lápis CATMAT 428584	Unid		30		
5.	Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 210MM, Largura: 148MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado 1/4 CATMAT 380622	Unid		204		
6.	CANETA ESFEROGRÁFICA , Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm CATMAT: 336707	Unid		3500		
7.	CANETA ESFEROGRÁFICA , Material: Plástico, Quantidade	Unid		3500		

	Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral CATMAT: 300812					
8.	CARTOLINA 150 grs. 50X66 cores variadas CATMAT: 327605	Folha		180		
9.	CLIFE , Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Paralelo, caixa 50 unid. CATMAT: 367973	Caixa		200		
10.	COLA , descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida, unidade de fornecimento: embalagem com 90 g CATMAT: 335527	Unid		130		
11.	CORRETOR LÍQUIDO , Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml CATMAT: 292776	Unid		170		
12.	ENVELOPE , Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 26 x 36 cm (± 5%), Cor: parda CATMAT: 459338	Unid		3600		
13.	Envelope Plástico Espessura: 0,025 Mm, Comprimento: 475MM, Largura: 345MM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Sem Furos, Material: Polietileno Baixa Densidade, Transmitância: Transparente. CATMAT 347873	Unid		5000		

14.	EVA com gliter de 2 mm medindo 40 x 60, cores variadas CATMAT: 434953	Folha		600		
15.	EVA de 2 mm medindo 40 x 60, cores variadas CATMAT: 304984	Folha		2400		
16.	FITA ADESIVA , Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 48MM, Comprimento: 45 M, Cor:Incolor, Aplicação: Multiuso CATMAT: 284325	Unid		60		
17.	Grampeador Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Tamanho Médio, Alfinetar 8 Folhas CATMAT 285553	Unid		150		
18.	Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores CATMAT 263333	Caixa		100		
19.	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, MATERIAL Unidade false Diâmetro Carga: 2MM, Dureza Carga: 5h, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite. Caixa com 144 unidades CATMAT 360660	Caixa		32		
20.	PAPEL CERTIFICADO , vergêplus 180grs, no formato 210X297mm cores variadas. Unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas CATMAT: 275639	Pacote		30		
21.	PINCEL, quadro branco / Magnético , Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: cores variadas Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De	Unid		60		

	Diâmetro/Tampa Anti Asfixiante. CATMAT: 298715					
22.	PISTOLA , cola quente pequeno, 110/220w. Modelo AC – 280, tamanho 10x11 mm, composição 90% polipropileno e 10% aço CATMAT: 614153	Unid		65		
23.	PRANCHETA ESCOLAR , Material: poliestrieno transparente, tamanho ofício, prendedor de plástico com mola de pressão CATMAT: 372570	Unid		200		
24.	REFIL , para cola quente fina CATMAT: 379312	Unid		60		
25.	RÉGUA , Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm CATMAT: 251436	Unid		50		
26.	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13CM, Características Adicionais: Sem Ponta CATMAT 461462	Unid		40		
27.	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 21CM, Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm CATMAT 461471	Unid		65		
28	Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Base Óleo, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Numerador Automático CATMAT 384630	Unid		75		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Envelope Plástico Tipo Plástico: Transparente, Espessura: 0,04 Mm, Comprimento: 280MM, Largura: 20CM, Características Adicionais: Fecho Tipo Zip, Tipo: Saco, Aplicação: Guarda De Documentos Embalagem com 100 unidades. CATMAT 486499	Caixa		50		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 03 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Fita Dupla Face , Largura: 19MM, Comprimento: 30M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso CATMAT 279056	Rolo		60		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 04 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Papel Auto-Adesivo , Material: Plástico, Cor: Incolor, Gramatura: 60G/M2, Largura: 450MM, Acabamento Superficial: Brilhante, Tipo: Contact, Comprimento 45cmX10m, Transmittância: Transparente CATMAT 278462	Rolo		100		
2.	Papel Auto-Adesivo , Material: Plástico, Cor: Preta, Largura: 450MM, Acabamento Superficial: Brilhante, Tipo: Contact, Comprimento 45cmX10m, CATMAT 301348	Rolo		100		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 05 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAIXA ARQUIVO , Material: plástico polionda, Largura: 380 mm (±5%), Altura: 290 mm (±5%), Espessura: 180 mm (±5%), Aplicação: arquivo morto, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante CATMAT: 459415	Unid		100		
2.	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: L, Largura: 230MM, Altura: 335MM, Cor: Incolor CATMAT 283063	Unid		200		
3.	PASTA AZ (REGISTRADOR) , Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: escritório, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento CATMAT: 243725	Unid		100		
4.	PASTA PLÁSTICA , com elástico, formato escritório. Material polipropileno transparente. Dimensões LxAxP: 235 x 350 x 02 mm, cores diversas CATMAT: 464326	Unid		300		
5.	PASTA PLÁSTICA , com elástico, formato escritório. Material polipropileno transparente. Dimensões LxAxP: 235 x 350 x 50 mm, cores diversas CATMAT: 464326	Unid		250		
6.	PASTA SUSPensa , Material: cartão marmorizado, Características Adicionais: com haste plástica, visor, etiqueta pra identificação e grampo plástico, Tamanho Padrão. CATMAT: 396971	Unid		150		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	
-------------------------	--

LOTE 06 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tnt Gramatura: 40G/M2, Cor: Variada (Rosa, Branco, Amarelo, Azul, Vermelho, Preto, Roxo e Laranja), Largura: 1,40M, Rolo com 100 Metros CATMAT 469173	Rolo		20		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 07 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BANDEJA EXPEDIENTE , Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla CATMAT:343000	Unid		50		
2.	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete , Material: Poliestireno, Cor: Fumê, Tipo: Conjugado CATMAT 202543	Unid		100		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 08 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Livro Ata , Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 100UN, Comprimento: 330MM, Largura: 203MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas CATMAT 463284	Unid		72		

2.	LIVRO PROTOCOLO , Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas CATMAT: 336293	Unid		60		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 09 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Mouse Pad , Material: Borracha Neoprene, Tamanho aproximado, Comprimento: 22CM, Largura: 18CM, Espessura: 5MM, Acabamento Superficial: Tecido CATMAT 204989	Unid		150		
2.	PENDRIVE 32GB USB 3.0 CATMAT: 392690	Unid		30		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 10 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 , 3v, cartela com 5 unidades CATMAT: 345018	Unid.		140		
2.	PILHA , alcalina AA pacote com 4 unidades CATMAT: 419859	Cartela		200		
3.	PILHA , alcalina AAA pacote com 4 unidades CATMAT: 231785	Cartela		200		
4.	PILHA , alcalina tipo C média, cartela com 02 unidades CATMAT: 419862	Unid.		160		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	
-------------------------	--

LOTE 11 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex, Cor: Liso, C/ Cor Variada, Tamanho: Nº 7 Pacote com 50 Unidades CATMAT 602196	Pacote		720		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 12 – COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Papel A4 branco 75grs tam.210x297mm, resma com 500 folhas - Catmat: 461889	Unid		1.500		
2.	Papel A4 reciclado 75grs tam.210x297mm, resma com 500 folhas - Catmat: 461756	Unid		750		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 13 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Dominó Com Textura, Material: Mdf E Eva, Características Adicionais: Em Caixa De Madeira, Quantidade Peças: 28UN CATMAT 468454	Unid		10		
2.	Jogo / Brinquedo Pedagógico, Tipo: Jogo De Memória/Cachola, Material: Mdf, Quantidade: 47 Peças, Características Adicionais: 1 Dado De Cores Em Madeira, 6	Unid		10		

	Caixas Com Cores CATMAT 601359					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 14 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Brinquedo Em Geral, Tipo Fantoche , Feltro, Características Adicionais: Antialérgico, Selo Inmetro, 4 Personagens (personagens de fruta) CATMAT 405863	Kit		8		
2.	Brinquedo Em Geral, Tipo Fantoche , Feltro, Características Adicionais: Antialérgico, Selo Inmetro, 4 Personagens (personagens variados) CATMAT 405863	Kit		8		
3.	Brinquedo Em Geral, Tipo Fantoche , Material: Feltro, Características Adicionais: Antialérgico, Selo Inmetro, 4 Personagens (família dentária) CATMAT 405863	Kit		8		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 15 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Diapasão , Aparelho Diagnóstico / Terapêutico Uso Médico, Material: Aço Inoxidável, Tipo De Análise: Frequência Cerca 128 Hz, Componentes 1: C/ Cabo Longo CATMAT 466475	Unid		33		

2.	Esfigmomanômetro Adulto Analógico , Aneróide, Uso: P/ Fixação Em Superfícies, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Metal, Tamanho: Adulto CATMAT 434825	Unid		40		
3.	Esfigmomanômetro Adulto Digital , Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto CATMAT 436498	Unid		150		
4.	Esfigmomanômetro Adulto Obeso , Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso CATMAT 435624	Unid		10		
5.	Estetoscópio Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho: Adulto CATMAT 609094	Unid		33		
6.	Glicosímetro Digital , Tipo Monitor Portátil Operação: Digital, Tipo Amostra: Sangue Capilar, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Faixa De Operação: Até 600MG/DL, Tempo Resposta: Até 10S, Memória: 250 A 500 Testes CATMAT 389556	Unid		40		
7.	Lanterna Clínica, Aparelho Diagnóstico / Terapêutico , Componentes 3: C/ Led, Fonte Alimentação: À Bateria CATMAT	Unid		40		

	445191					
8.	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor CATMAT 441983	Unid		35		
9.	Tiras para Glicosímetro , Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Características Adicionais: Capilar, Apresentação: Tira Caixa com 50 unidades CATMAT 339565	Caixa		300		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 16 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 100ML CATMAT 402458	Unid		20		
2.	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 300ML CATMAT 478829	Unid		20		
3.	Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Capacidade: 500ML	Unid		20		

	CATMAT 428642					
4.	Frasco coletor , universal, transparente, cerca de 50 ml , tampa rosqueável, estéril, descartável, embalagem individualmente, frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80 ml, estéril, coleta de urina.	Unid		500		
5.	Garrote Adulto , Material: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável CATMAT 445576	Unid		40		
6.	Garrote Infantil , Material: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Infantil, Tipo Uso: Reutilizável CATMAT 445577	Unid		40		
7.	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Virgem, Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo CATMAT 481789	Rolo		1000		
8.	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Gramatura 1: Cerca De 30G/M2, Dimensoes: Cerca De 180 X 220 Cm, Apresentação 1: C/ Elástico PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT 615779	Pct		1000		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 17 – COTA EXCLUSIVA

ITE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARC	QUAN	VALOR	VALOR
-----	-----------	-------	------	------	-------	-------

M			A	T	UNIT.	TOTAL
1.	Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensão Total: Cerca De 7 Mm X 10 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável CATMTA 474118	Unid		33		
2.	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3 CATMAT 272821	Unid		33		
3.	Caixa P/ Esterilização Material: Aço Inoxidável, Característica: C/ Tampa, Furos E Trava, Dimensões 1: Cerca De 20 X 10 X 5 CM CATMAT 480553	Unid		33		
4.	Pinça Anatômica Adson , Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável CATMAT 468001	Unid		33		
5.	Pinça Anatômica Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável CATMAT 467995	Unid		33		
6.	Pinça Anatômica Dissecção , Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável CATMAT 467744	Unid		33		
7.	Pinça Cirúrgica Halstead , MATERIAL Unidade false Mosquito, Formato Ponta: Ponta	Unid		55		

	Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável CATMAT 467857					
8.	Pinça Cirúrgica Pean Murphy , Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável CATMAT 467875	Unid		33		
9.	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: C/ Vídea, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável CATMAT 471144	Unid		40		
10.	Tesoura Instrumental Íris , Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável CATMAT 471573	Unid		33		
11.	Tesoura Instrumental Íris , Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 10CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável CATMAT 471565	Unid		8		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 18 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: caixa com 24 embalagens individuais CATMAT 487453	Caixa		50		
2.	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Caixa com 24 embalagens individuais CATMAT 487446	Caixa		50		
3.	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Caixa com 24 embalagens individuais CATMAT 487429	Caixa		50		
4.	Fio de sutura nylon, monofilamento, poliamida, estéril, não absorvível, 45cm de	Caixa		80		

	comprimento, nº 4-0 , agulha cilíndrica ½ círculo 1,5cm, caixa com 24 unidade, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT 487413					
5.	Fio de sutura nylon, monofilamento, poliamida, sintético, preto, estéril, não absorvível, 45cm de comprimento, nº 5-0 , agulha cilíndrica ½ círculo e 1,5cm de comprimento, caixa com 24 unidade validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT 487422	Caixa		80		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 19 – COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Etonogestrel Concentração: 68MG Implante contraceptivo subdérmico. CATMAT: 393920	Unid		75		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 20 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Teste Beta Hcg , Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste, sensibilidade	Caixa		32		

	25mUI/ml Caixa contendo 50 tiras CATMAT 356905					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 21 – COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliação De Até 10 X, Cabo Metal, Halógena, Componentes: C/ 2 Lentes, Estojo Próprio, Tensão: À Bateria CATMAT 444535	Unid		30		
2.	Oftalmoscópio Tipo Luz: Luz Halógena Ou Xenon, Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias, Características Adicionais: Ótica Selada, Livre De Látex, Cor Filtros: Filtro Azul Ou Verde, Componentes: Cabo Metal Recartilhado, Ergonômico, Adicionais: Mínimo De 3 Diafragmas CATMAT 415934	Unid		45		
3.	Otoscópio Tipo: Led, Lente Giratória Mínimo De 2 X, Modelo: Com Visor Sobressalente, Alimentação: 2 Pilhas, Componentes: 8 Espéculos Reusáveis, Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática, Tipo Proteção: Estojo Próprio CATMAT 414539	Unid		60		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 22 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	-------	-------------	-------------

1.	Régua antropométrica pediátrica antopômetro infantil – Régua Antopométrica Madeira – indicado para medir crianças, régua pediátrica, constituída em madeira marfim padrão, 1 metro de comprimento, possui escala de 1 metro em ambos lados da régua permitindo medir a criança em qualquer direção.	Unid		40		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 23 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	TermômetroMax/Min Digital Com Cabo Extensor e Alarme, Faixa Medição Temperatura: -10°C A +60°C°C, Material: Plástico E Aço Inox, Características Adicionais: Com Cabo Extensor De 1,80 M, Precisão: +/- 1°C, Alimentação: Bateria 1,5v Tamanho Aaa CATMAT 408993	Unid		78		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 24 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Detector Fetal Tipo: Portátil, Ajuste: Ajuste Digital E Tela Gráfica, Material: Gabinete Plástico, Tipo De Análise: MATERIAL Unidade false Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão, Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200BPM, Frequência: Até Cerca 2,2MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria,	Unid		66		

	Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor, Outros Componentes: Entrada Auxiliar CATMAT 454905					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 25 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Estesiômetro Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial, Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea CATMAT 324327	Unid		33		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 26 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Adeviso fotopolimerizável 4ml de frasco único (5ª geração) para adesão com a técnica unica (condicionamento ácido total de esmalte e dentina), contendo carga nanoparticulada (10% em peso) e solvente de água e álcool, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT 421227	Frasco		24		
2.	Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação:fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro da ANVISA. Embalagem com 1	Unid.		25		

	seringa de 2,5g + 5 ponteiros para aplicação. CATMAT 404578					
3.	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel, embalagem com 3 seringas contendo 3ml cada, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT 391583	Unid.		36		
4.	Formocresol. Frasco com 10mL. O Formocresol está indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes. Composição: Formaldeído, O-cresol, glicerina e água purificada. Validade: 24 meses. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT 374821	Frasco		30		
5.	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO IRM; Material restaurador intermediário, kit contendo pó38ge líquido 15ml, para uso de restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades; composição do pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila e composição do líquido: eugenol 9,5%, ácido acético 0,5%, validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Unid.		12		
6.	Pasta Profilática, composição básica: Pedra Pomes, composição: Lauril Sulfato de Sódio, características adicionais: Com flúor, Sabor: Morango ou uva ou menta, Armazenamento: Bem fechado em local limpo, seco e fresco. Validade: 2 anos a partir da	Tubo		20		

	data de fabricação. Registro ANVISA: Embalagem com 1 Unidade de 90g. CATMAT 417702					
7.	Resina fotopolimerizável cor A 3,5 de reposição 4g, para restauração em dentes anteriores e posteriores, carga única de 100% zircônia/sílica, composta por cerâmica silanizada tratada, dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis GMA), 2-benzotriazolil-4-metilfenol, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA Embalagem com uma seringa de 4g.	Unid.		20		
8.	Resina fotopolimerizável cor A1 de reposição 4g, para restauração em dentes anteriores e posteriores, carga única de 100% de zircônia/sílica, composta por cerâmica silanizada tratada, dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis GMA), 2-benzotriazolil-4-metilfenol, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA Embalagem com uma seringa de 4g.	Unid.		20		
9.	Resina fotopolimerizável cor A2 de reposição 4g, para restauração em dentes anteriores e posteriores, carga única de 100% zircônia/sílica, composta por cerâmica silanizada tratada, dimetacrilato de	Unid.		20		

	trietilenoglicol (TEGDMA), bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis GMA), 2-benzotriazolil-4-metilfenol, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. Embalagem com uma seringa de 4g.					
10.	Resina fotopolimerizável cor A3 de reposição 4g, para restauração em dentes anteriores e posteriores, carga única de 100% zircônia/sílica, composta por cerâmica silanizada tratada, dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis GMA), 2-benzotriazolil-4-metilfenol, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. Embalagem com uma seringa de 4g	Unid.		20		
11.	Resina fotopolimerizável cor B2 de reposição 4g, para restauração em dentes anteriores e posteriores, carga única de 100% zircônia/sílica, composta por cerâmica silanizada tratada, dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis GMA), 2-benzotriazolil-4-metilfenol, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. Embalagem com uma seringa de 4g.	Unid.		20		

12.	Resina fotopolimerizável cor UD de reposição 4g, para restauração em dentes anteriores e posteriores, carga única de 100% zircônia/sílica, composta por cerâmica silanizada tratada, dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis GMA), 2-benzotriazolil-4-metilfenol, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. Embalagem com uma seringa de 4g.	Unid.		20		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 27 – COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta, Tipo: Adulto, Capacidade: 90G, Aplicação: Higiene Dental CATMAT 481318	Unid		15.000		
2.	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Variados, Tipo: Infantil, Capacidade: 50G, Aplicação: Higiene Bucal Infantil CATMAT 241443	Unid		22.500		
3.	Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos CATMAT 438150	Unid		15.000		

4.	ESCOVA DENTAL , higiene bucal, com cerdas macias e flexíveis, em cores sortidas, tipo monobloco, modelo infantil, funcionamento manual, cabo anatômico. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:438125	Unid		22.500		
5.	Fio Dental Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência, Comprimento: 100M, Tipo: Regular, Sabor: Neutro CATMAT 246635	Unid		7.500		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 28 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ANESTÉSICO - Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% (20mg/ml) com Epinefrina 5µg/ml, Tubete de 1,8ml, Caixa com 5 Blister Lacrados com 10 Tubetes, totalizando 50 tubetes de Cristal, Isento de Metil parabeno, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:269843	Caixa		80		
2.	ANESTÉSICO - odontológico local, injetável, mepivacaína 2% com vaso constritor epinefrina 1: 100.000 (10µg / mL), isento de Metil parabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada;	Caixa		80		

	Apresentação em caixas com 50 tubetes, validade mínima de 12 meses da data de entrega. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:269888					
3.	ANESTÉSICO TÓPICO. Composição: Anestésico Tópico Benzocaína 20% Sabor: Tutti_x0002_Frutti.Via de administração: Anestésico tópico, exclusivamente para uso em mucosa oral. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:272913	Pote		60		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 29 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AGULHA ODONTOLÓGICA, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival/anestesia, dimensão: 30G curta, com comprimento de cânula de 25mm, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector para seringa CARPULE, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre, caixa com 100 unidades. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:442145	Caixa		50		
2.	AGULHA ODONTOLÓGICA, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival/anestesia, dimensão: 30G	Caixa		50		

	extra curta, com comprimento de cânula de 15mm, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector para seringa CARPULE, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre, caixa com 100 unidades. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:442142					
3.	AGULHA ODONTOLÓGICA material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival/anestesia, dimensão: 30G longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector para seringa CARPULE, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre, caixa com 100 unidades. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:443788	Caixa		60		
4.	MATRIZ PARA ODONTOLOGIA, em aço inox, tira, com 5mm x 0,05mm x 500mm (Larg. X Esp. X Comp.), para uso em porta matriz, autoclavável, rolo em estojo plástico. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:406145	Rolo		40		
5.	MATRIZ PARA ODONTOLOGIA, em aço inox, tira, com 7mm x 0,05mm x 500mm (Larg. X Esp. X Comp.), para uso em porta matriz, autoclavável, rolo em estojo plástico. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:406146	Rolo		40		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	
-------------------------	--

LOTE 30 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Aplicador descartável para adesivo dentário, tamanho extra fino e esferoidal, pequeno, caixa com 100 unidade. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT 410560	Unidade		100		
2.	Babador odontológico, em camadas: sendo 1 em 100% celulose isenta de contaminantes e 1 em filme de polietileno atóxico; medindo 33 x 47cm aproximadamente, uso descartável, cor branca, embalagem com 100 unidades. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT 268178	Pacote		120		
3.	SUGADOR, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: com arame, apresentação: pacote com 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável. Com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na ANVISA. CATMAT:406292	Pacote		1000		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 31 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Conjunto Auto Exame E Amamentação, Material:	Unid		8		

	Silicone, Finalidade: Simulador Seio Feminino, Características Adicionais: Seio Pano Branco, Seio Na Prancha Moreno, Acessórios: Bolsa Para Transporte CATMAT 392903					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 32 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bola Lisa para Fisioterapia , Material: Borracha Natural, Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem, Diâmetro: 6CM CATMAT 396237	Unid		20		
2.	Bola Lisa para Fisioterapia , Material: Borracha Natural, Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular, Diâmetro: Cerca De 8CM CATMAT 612817	Unid		20		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 33 – COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Banner , Material: Polipropileno, Cor: Branca, Largura: 1,20M, Tipo: Impermeável, Comprimento: 0,90M BANNER em confecção e impressão em lona ionizada, cor 4x0, com madeira de acabamento, arte a ser definida. CATMAT 390473	Unid		128		

2.	Faixa Divulgação De Eventos , Material: Lona Nigth E Day, Comprimento: 120CM, Largura: 170CM, Quantidade Cores: 4/0, Aplicação: Campanha Educativa, Características Adicionais: Impressão Digital/Com Recorte Eletrônico E Ilhoses, Arte a Definir CATMAT 274536	Unid		60		
3.	FOLDERS , Programa Impresso Material: Papel Couchê Brilho, Formato Aberto: 29,7 X MATERIAL Unidade false 21CM, Gramatura: 150G/M2, Tipo Impressão: 4/4 Cores, Características Adicionais: Acabamento Vincado, 2 Dobras Paralelas CATMAT 450242	Unid		750		
4.	Impresso Padronizado Material: Papel Cartão, Tipo: Cartão, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 21CM, Largura: 15CM, Aplicação: Cartão P/ Marcar Consulta Médica (CARTÃO CONTROLE BOLSA FAMÍLIA/ HIPERDIA) CATMAT 485413	Unid		7500		
5.	Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Livreto, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 21,50CM, Largura: 14,50CM, Cor: 4/1, Material Capa: Papel Couchê Liso, Contendo 20 páginas/folhas. Formato: Fechado (CARTILHA DA GESTANTE) CATMAT 246027	Livreto		15000		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 34 – COTA EXCLUSIVA

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	MARC A	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----------	-----------	-------	-----------	-----------	----------------	----------------

1.	Mesa Plástica Material: Plástico, Formato: Quadrado, Cor: Branca, Comprimento: 70CM, Largura: 70CM, Altura: 72CM CATMAT 354608	Unid		31		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 35 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 487MM, Largura: 331MM, MATERIAL Unidade false Altura: 196MM, Cor: Branca, Tipo: Organizador Com Tampa, Capacidade: 20L CATMAT 438009	Unid		68		
2.	Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 66CM, Largura: 44CM, Características Adicionais: Tampa E Travas, Tipo: Caixa Organizadora, Capacidade: 45L CATMAT 608462	Unid		54		
3.	Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno, Capacidade: 45L, Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes CATMAT 457116	Unid		10		
4.	Caixa Térmica Material: Polipropileno, Capacidade: 12L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm CATMAT 475419	Unid		22		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 36 – COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tenda , Material Armação: Metalon Galvanizado, Largura: 6M, Comprimento: 6M, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos, Material: Lona Pvc CATMAT 600694	Unid		11		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 37 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Gravação - Degravação - Imagem/Som/Dados - Serviço carro de som (propaganda volante) com gravação de cd e produção de slogan das campanhas. CATMAT-13749	Hora		100		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 38 – COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Camisa Polo Uniforme.Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter simbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea,	Unid.		38		

	Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: M , Tipo Uso: Uniforme. CATMAT- 399914					
2.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter simbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: PP , Tipo Uso: Uniforme. CATMAT-399914	Unid.		38		
3.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter simbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: G2 , Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914	Unid.		38		
4.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter simbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea,	Unid.		38		

	Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: G3, Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914					
5.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter simbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: GG , Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914	Unid.		38		
6.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter simbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: P Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914	Unid.		38		
7.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter simbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea,	Unid.		38		

	Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: XGG , Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914					
8.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter simbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: G , Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914	Unid.		38		
9.	Camiseta Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho G , Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	Unid.		450		
10.	Camiseta Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no	Unid.		38		

	tamanho G2 Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313					
11.	Camiseta Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho G3 , Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	Unid.		38		
12.	Camiseta Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho GG , Com arte nas mangas, frente e costas da estampa	Unid.		113		

	a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313					
13.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho M , Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	Unid.		450		
14.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho P , Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em	Unid.		375		

	silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313					
15.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho PP , Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	Unid.		113		
16.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho XGG , Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e	Unid.		75		

	desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 39 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tênis Material: Nylon, Material Sola: Poliuretano, Material Cadarço: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Cor: À definir. Modelo de referência*. CATMAT 618661	Par		258		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 40 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 10M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Tensão Nominal: 110/220V, Corrente Nominal: 10A CATMAT 601752	Unid		10		
2.	Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 3M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Tensão Nominal: 110/220VCA, Corrente Nominal: 10A, CATMAT 611883	Unid		20		
3.	Extensão Elétrica Tipo: Simples, Comprimento: 5M, Tensão: 250V, Corrente: 10A, Acessórios: Tomada	Unid		20		

	Fêmea Monofásica E Plugue Macho Monofásico CATMAT 329185					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 41 – COTA EXCLUSIVA

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	MARC A	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 30, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa - bisnaga 120g. CATMAT 405887	Frasco		1548		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 42 – COTA EXCLUSIVA

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	MARC A	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Capa Chuva Material: Poliéster E Pvc, Transmitância: Transparente, Cor: Incolor, Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: M CATMAT 399248	Unid		20		
2.	Capa Chuva , Material: Poliéster E Pvc, Transmitância: Transparente, Cor: Incolor, Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: G CATMAT 399247	Unid		50		
3.	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado, Componente:	Unid		200		

	Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável". CATMAT. 485533					
4.	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta Obs.: Certificado de Aprovação (CA). CATMAT 618293	Unid		165		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 43 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PROTEINÚRIA 24 H; Terceirização laboratoriais	Serviço		60		
2.	Teste de Hemoglobina Glicada; Terceirização Laboratorial	Serviço		300		
3.	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE; Terceirização laboratoriais	Serviço		200		
4.	UROCULTURA com Antibiograma; Terceirização Laboratorial	Serviço		300		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 44 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Cartão Identificação Material: Pvc, Comprimento: 54MM,	Unid		600		

	Largura: 86MM, Tipo Impressão: Laser: Frente/Verso, Fotos Digitalizadas, Características Adicionais: Formato Retangular, Cordão, Jacaré, Personalizado, Espessura: 0,75MM, Aplicação: Identificação De Funcionários CATMAT 404715					
2.	Prendedor De Crachá Material: Metal Cromado, Cor: Prata, Comprimento: 2,50CM, Largura: 1,00CM, Tipo: Jacaré, Características Adicionais: Com Furo Para Presilha, Componentes Adicionais: Com Presilha Prendedor De Crachá Em Pvc CATMAT 357220	Unid		600		
3.	Prendedor De Crachá Material: Poliéster, Cor: Azul Marinho, Comprimento: 80CM, Largura: 10MM, Tipo: Cordão, Espessura: 1,2MM CATMAT 619438	Unid		600		
4.	Protetor Crachá Material: Pvc Rígido Transparente, Comprimento: 9CM, Características Adicionais: Com Furo Para Presilha, Largura: 5,9CM CATMAT 447869	Unid		600		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 45 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Serviço de encadernação em espiral até 100fls.	Serviço		1680		
2.	Serviço de encadernação em espiral de 100 a 500fls	Serviço		80		
3.	Serviço de fotocópias coloridas. Serviço de fotocópias coloridas.	Serviço		3600		

4.	Serviço de fotocópias simples (preto e branco).	Serviço		14400		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 46 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Misto quente (pão fr., queijo muçarela, presunto e tomate prensado).	Unid		550		
2.	Pão De Queijo , Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Tradicional/Médio, Apresentação: Assado CATMAT 460496	Kg		276		
3.	Esfirra de 100g, recheada com carne moída, milho verde e tomate, embaladas individualmente. Acompanhadas de 02 (dois) sachês de catchup e 02 (dois) sachês de maionese. CATMAT 302685	Unid		400		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 47 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Marmita com divisórias , peso 600g, contendo arroz tipo 1, feijão tipo 1, bife de 1ª acebolado, frango assado, banana frita, legumes cozidos (chuchu, beterraba, cenoura). Acompanha salada crua embalada separadamente peso 200g, contendo rúcula e alface.	Unid		600		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 48 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Banana Maçã , de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT 464376	Kg		800		
2.	Laranja , de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464393	Kg		200		
3.	Maçã Fuji , de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT 464401	Kg		200		
4.	Melancia , de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464418	Kg		800		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 49 – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CATMAT 217784	Unid		642		
2.	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná Refrigerante sabor Guaraná: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CATMAT 217785	Unid		500		
3.	Suco, De Fruta, Pronto Para Consumo, Sabor Acerola. Embalagem Com 200 ML, Com Canudo CATMAT 232366	Unid		6154		
4.	Suco, De Fruta, Pronto Para Consumo, Sabor Laranja. Embalagem Com 200 ML, Com Canudo CATMAT 232366	Unid		5960		
5.	Suco, De Fruta, Pronto Para Consumo, Sabor Uva. Embalagem Com 200 ML, Com Canudo CATMAT 232366	Unid		7610		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 50 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Papel A4 branco 75grs tam.210x297mm, resma com 500 folhas - Catmat: 461889	Unid		500		
2.	Papel A4 reciclado 75grs tam.210x297mm, resma com 500 folhas - Catmat: 461756	Unid		250		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 51 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Etonogestrel Concentração: 68MG Implante contraceptivo subdérmico. CATMAT: 393920	Unid		25		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 52 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Dermatoscópio Tipo: Portátil, Acessórios: Ampliação De Até 10 X, Cabo Metal, Halógena, Componentes: C/ 2 Lentes, Estojo Próprio, Tensão: À Bateria CATMAT 444535	Unid		10		
2.	Oftalmoscópio Tipo Luz: Luz Halógena Ou Xenon, Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias, Características Adicionais: Ótica Selada, Livre De Látex, Cor Filtros: Filtro Azul Ou Verde, Componentes: Cabo Metal Recartilhado, Ergonômico, Adicionais: Mínimo De 3	Unid		15		

	Diafragmas CATMAT 415934					
3.	Otoscópio Tipo: Led, Lente Giratória Mínimo De 2 X, Modelo: Com Visor Sobressalente, Alimentação: 2 Pilhas, Componentes: 8 Espéculos Reusáveis, Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática, Tipo Proteção: Estojo Próprio CATMAT 414539	Unid		20		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 53 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Creme Dental Com Flúor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta, Tipo: Adulto, Capacidade: 90G, Aplicação: Higiene Dental CATMAT 481318	Unid		5.000		
2.	Creme Dental Com Flúor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Variados, Tipo: Infantil, Capacidade: 50G, Aplicação: Higiene Bucal Infantil CATMAT 241443	Unid		7.500		
3.	Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos CATMAT 438150	Unid		5.000		
4.	ESCOVA DENTAL, higiene bucal, com cerdas macias e flexíveis, em cores sortidas, tipo monobloco, modelo infantil, funcionamento manual, cabo anatômico. Com dados de identificação, procedência, número de lote,	Unid		7.500		

	validade e registro na ANVISA. CATMAT:438125					
5.	Fio Dental Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência, Comprimento: 100M, Tipo: Regular, Sabor: Neutro CATMAT 246635	Unid		2.500		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 54 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Banner, Material: Polipropileno, Cor: Branca, Largura: 1,20M, Tipo: Impermeável, Comprimento: 0,90M BANNER em confecção e impressão em lona ionizada, cor 4x0, com madeira de acabamento, arte a ser definida. CATMAT 390473	Unid		42		
2.	Faixa Divulgação De Eventos, Material: Lona Nigth E Day, Comprimento: 120CM, Largura: 170CM, Quantidade Cores: 4/0, Aplicação: Campanha Educativa, Características Adicionais: Impressão Digital/Com Recorte Eletrônico E Ilhoses, Arte a Definir CATMAT 274536	Unid		20		
3.	FOLDERS, Programa Impresso Material: Papel Couchê Brilho, Formato Aberto: 29,7 X MATERIAL Unidade false 21CM, Gramatura: 150G/M2, Tipo Impressão: 4/4 Cores, Características Adicionais: Acabamento Vincado, 2 Dobras Paralelas CATMAT 450242	Unid		250		

4.	Impresso Padronizado Material: Papel Cartão, Tipo: Cartão, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 21CM, Largura: 15CM, Aplicação: Cartão P/ Marcar Consulta Médica (CARTÃO CONTROLE BOLSA FAMÍLIA/ HIPERDIA) CATMAT 485413	Unid		2500		
5.	Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Livreto, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 21,50CM, Largura: 14,50CM, Cor: 4/1, Material Capa: Papel Couchê Liso, Contendo 20 páginas/folhas. Formato: Fechado (CARTILHA	Unid		5000		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 55 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tenda, Material Armação: Metalon Galvanizado, Largura: 6M, Comprimento: 6M, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos, Material: Lona Pvc CATMAT 600694	Unid		3		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 56 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	-------	-------------	-------------

1.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter símbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilínea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilínea, Tamanho: M, Tipo Uso: Uniforme.CATMAT- 399914	Unid		12		
2.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter símbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilínea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilínea, Tamanho: PP, Tipo Uso: Uniforme. CATMAT-399914	Unid		12		
3.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter símbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilínea, Tipo	Unid		12		

	Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilínea, Tamanho: G2, Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914					
4.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Tecido: Material: malha Piquet, constituída de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter símbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilínea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: G3, Tipo Uso: Uniforme.CATMAT 399914	Unid		12		
5.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter simbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilinea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilinea, Tamanho: GG, Tipo Uso: Uniforme.CATMAT 399914	Unid		12		
6.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contituida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão.	Unid		12		

	Podendo conter símbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilínea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilínea, Tamanho: P Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914					
7.	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter símbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilínea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilínea, Tamanho: XGG, Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914	Unid		12		
8	Camisa Polo Uniforme. Cor: à definir. Têcido: Material: malha Piquet, contida de fio 30/1, aberta na parte superior c/ 2 botões e punho na manga em ribana 1/1, bolso lado esquerdo bordado com brasão do órgão. Podendo conter símbolos gravados/borados nas mangas. Tipo Manga: Curta Com Punho Em Acabamento Retilínea, Tipo Colarinho: Em V Com Acabamento De Retilínea, Tamanho: G, Tipo Uso: Uniforme. CATMAT 399914	Unid		12		
9.	Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho G, Com	Unid		150		

	arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313					
10.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho G2 Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	Unid		12		
11.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no	Unid		12		

	tamanho G3, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313					
12.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho GG, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	Unid		37		
13.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67%	Unid		150		

	Poliéster E 33% Viscose, no tamanho M, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313					
14.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho P, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	Unid		125		
15.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca,	Unid		37		

	Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho PP, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313					
16.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho XGG, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	Unid		25		



VALOR TOTAL DO LOTE R\$	
-------------------------	--

Prazo de validade da Proposta (mínimo): 60 (sessenta) dias, (conforme disposições legais);

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO, PRAZO/EXECUÇÃO E GARANTIA: Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta, analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no seu Anexo I - Termo de Referência.

Atenciosamente,

.....
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Pessoas, endereço, e-mail e telefone para contato



(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/SEMUS

A(***nome da empresa***)....., CNPJ/MF Nº, sediada (***endereço completo***), telefone para contato (.....)....., e-mail, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06; **(Declarar apenas quando for o caso)**

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Município de Vilhena /RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público deste ente (Prefeitura Municipal de Vilhena), ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Local e Data,

(Responsável legal e assinatura)

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f65880df-598b-44ca-a51d-7468b5445b2a>

